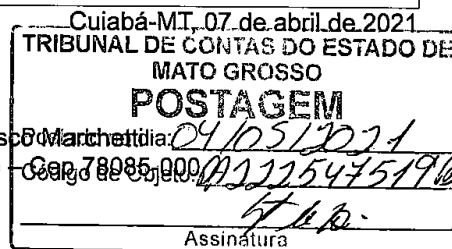
 <p>Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO</p>	<p>GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA Telefone(s): 3613-7160 / 7505 e-mail: gab.int.luizhenrique@tce.mt.gov.br</p>
---	---

Ofício nº : 281/2021/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2021

Maria Elisa Marchetti  
Representante Legal do Espólio do Srº Vilceu Francisco Marchetti  
Rua Piracicaba, nº 1351, Residencial Gabriel, Centro Primavera do Leste/MT

04/05/2021  
Car. 78985,000  
0112254751902



**Assunto: Processo n.º 19.622-3/2013 – Tomada de Contas Ordinária**

Prezada Senhora,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; III; 263<sup>1</sup> e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar ([hiperlink](#)), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>2</sup>  
**Luiz Carlos de Azevedo**  
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro  
Delegação, conforme Portaria Nº 02/LHL/2021

1 Art. 263. Na contagem dos prazos em dias, computar-se-ão somente os dias úteis. (Nova redação do caput do artigo 263 dada pela Resolução Normativa nº 06/2019)  
2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

